



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº

Concede o Diploma “**Maria da Penha**” à Sra. **MARIA DANIELA SANTOS**, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma “**Maria da Penha**” à Sra. Maria Daniela Santos.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em sessão solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 16 de novembro de 2015.

Vereadora **MARINOR BRITO**